



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.824/2006**

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

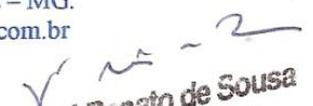
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser bem dominial, parte de um imóvel, área institucional, situado nesta cidade na Rua Almiro Ferreira de Sousa esquina com a Rua Maria Ramos de Jesus, no bairro Dona Maruca, formado pelo lote 01 da quadra 256, desmembrado de uma porção maior, passando a formar o lote 01-C da quadra 256, na Rua Benedito Lima, distante 23,00 metros da Rua Maria Ramos de Jesus, medindo 7,50 metros de frente pela Rua Benedito Lima; 7,50 metros pelo fundo confrontando com o lote 01 (parte remanescente); 30,00 metros pelo lado direito confrontando com os lotes 01-A, 01-B e 01; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01-D; perfazendo uma área de 225,00 m<sup>2</sup>, cadastrado no Setor de Cadastro deste Município sob o n.º 01.03.256.0410.001.

**Art. 2º** - A desafetação também compreende outra parte do referido imóvel citado no artigo 1º desta lei, passando a formar o imóvel situado nesta cidade na Rua Benedito Lima, bairro Dona Maruca, distante 30,50 metros da esquina com a Rua Maria Ramos de Jesus, formado pelo lote 01-D da quadra 256, medindo 7,50 metros de frente pela Rua Benedito Lima; 7,50 metros pelo fundo confrontando com o lote 01 (parte remanescente); 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 01-C; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01 (parte remanescente); perfazendo uma área de 225,00 m<sup>2</sup>, cadastrado no Setor de Cadastro deste Município sob o n.º 01.03.256.0402.001.

**Art. 3º** - Em face da presente Lei, continua a ser área institucional, inalienável e de uso especial, com destino único e exclusivo às construções e instalações de equipamentos utilizados nos serviços de captação reserva e distribuição de águas do Município, a área remanescente consistente de um imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Almiro Ferreira de Sousa esquina com a Rua Maria Ramos de Jesus, bairro Dona Maruca, formado pelo lote 01 (parte remanescente) da quadra 256, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Começa em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Almiro Ferreira de Sousa, distante 48,00 metros lineares da esquina acima citada, na divisa com um lote de terreno municipal; segue confrontando com o lote de terreno municipal por uma distância de 75,50 metros lineares até encontrar o alinhamento predial da Rua Benedito Lima; vira a direita, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Benedito Lima por uma distância de 10,00 metros lineares;

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG.  
Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br

  
José Renato de Sousa  
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

vira a direita, segue confrontando com o lote 01-D por uma distância de 30,00 metros lineares; vira a esquerda, segue confrontando com os lotes 01-D e 01-C por uma distância de 15,00 metros lineares; vira a esquerda segue confrontando com o lote 01-C por uma distância de 9,00 metros lineares; vira a direita, segue confrontando com o lote 01-B por uma distância de 23,00 metros lineares até encontrar o alinhamento predial da rua Maria Ramos de Jesus, vira a direita, segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Ramos de Jesus por uma distância de 54,50 metros lineares, até encontrar o alinhamento predial da rua Almiro Ferreira de Sousa; vira a direita, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Almiro Ferreira de Sousa por uma distância de 48,00 metros lineares, até encontrar o ponto de partida onde se deu o início desta descrição. Perfazendo uma área de 2.691,00 m<sup>2</sup>, cadastrado no Setor de Cadastro deste Município sob o n.º 01.03.256.0050.001.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 25 de agosto de 2006.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**